DO SINAL À ESCRITURA

O CAMINHO SIMPLES DA COMPRA E VENDA



Traçado do processo: do "ok" até o registro

- 1. Análise do imóvel e do vendedor (due diligence)
- 2. Proposta/arras ou contrato
- Financiamento (se houver)
- 4.ITBI + Escritura
- Registro no Cartório de Registro de Imóveis (RGI)
- 6. Pós-registro (IPTU, condomínio, alvarás, etc.).
- Propriedade só muda de dono com o registro do título no RGI, conforme o Código Civil.

Due diligence essencial

(rápida, completa e barata)

1.1 Matrícula atualizada e ônus

- O que é: a "certidão de nascimento" do imóvel, que mostra titular, área, histórico e gravames (hipoteca, penhora, indisponibilidade, etc.).
 Qualquer pessoa pode solicitar.
- Por que importa: pela Lei da Concentração na Matrícula (Lei 13.097/2015), quem compra de boa-fé pode confiar no que está na matrícula; atos relevantes não averbados tendem a ser inoponíveis ao adquirente.
- Prazos para certidões do RGI (pós-Lei 14.382/2022): inteiro teor em até 4 horas úteis (eletrônica), situação jurídica em 1 dia útil, outras em 5 dias úteis (podem variar por serventia).

1.2 Certidões do vendedor (pessoa física ou jurídica)

- Recomendadas: ações cíveis/penais/federais/estaduais, protestos, falências/recuperações, CND Conjunta RFB/PGFN, CNDT (trabalhista); para PJ, também CRF/FGTS. (Boas práticas de mercado verifique nos portais oficiais de emissão).
- Exceção prática: após a Lei 13.097/2015, muitos riscos relevantes devem estar averbados na matrícula (ex.: constrições judiciais), reduzindo a necessidade de dezenas de certidões — sem dispensá-las quando o risco justificar.

1.3 Débitos "que acompanham o imóvel"

- IPTU e taxas: podem sub-rogar no adquirente (regra geral do CTN art. 130), salvo em arrematação judicial, em que a dívida se sub-roga no preço. Peça certidão municipal antes de fechar.
- Condomínio: dívida é propter rem o comprador responde por débitos do vendedor; exija declaração/holerite do síndico.

1.4 Imóveis construídos: "Habite-se" e averbação

- Habite-se/Certificado de Conclusão: emitido pela prefeitura, atesta que a obra está apta ao uso; costuma ser exigido para averbar a construção no RGI.
- Averbação da construção: leva o prédio/laje/galpão para a matrícula e alinha área/uso; cartórios normalmente exigem Habitese e regularidade fiscal da obra.

Proposta, arras e contrato:

como firmar com segurança

2.1 Sinal/arras (opcional, mas comum)

 O que é: garantia do negócio; se quem deu o sinal desistir, perde; se quem recebeu desistir, devolve em dobro (salvo outra convenção).

2.2 Compromisso de compra e venda

- Instrumento particular ou escritura (veja abaixo): descreva preço, prazos, multas, documentos e condições (financiamento, laudos, desocupação, etc.).
- Registro do compromisso (opcional, mas poderoso): registrado na matrícula, dá ao comprador direito real aquisitivo, reforçando proteção (art. 1.417 CC).

2.3 Escritura pública x instrumento particular

- Regra: negócios que constituem/transferem/modificam direitos reais sobre imóvel acima de 30 salários mínimos exigem escritura pública (art. 108 CC). Abaixo disso, pode ser particular — mas o registro no RGI continua indispensável para transferir a propriedade.
- Casos na planta/incorporação: é comum usar contrato particular de promessa (registrável). A escritura definitiva sai após a conclusão/quitação. (Base: art. 1.417 CC).

03

Financiamento e garantias

3.1 Passos do financiamento

1) Análise de crédito do comprador

- O banco avalia renda, score de crédito, histórico financeiro.
- Exemplo: um comprador que ganha R\$
 10.000 mensais pode financiar em média até
 30% da renda, ou seja, prestações de até R\$
 3.000.

Avaliação do imóvel

- O banco envia engenheiro/avaliador para confirmar o valor de mercado e a regularidade do bem.
- Exemplo: se o imóvel foi negociado por R\$ 500.000, mas o banco avalia em R\$ 450.000, o financiamento só cobrirá até esse limite.

3.1 Passos do financiamento

3) Elaboração do contrato com alienação fiduciária

- A alienação fiduciária (Lei 9.514/1997) é a forma mais comum de garantia: o imóvel fica em nome do comprador, mas com cláusula fiduciária em favor do banco até a quitação.
- Se houver inadimplência, o banco pode retomar o imóvel por via extrajudicial no cartório, sem precisar de processo judicial longo.

4) Registro no Cartório de Imóveis

- O contrato de financiamento (escritura ou instrumento particular com força de escritura) precisa ser registrado no RGI junto com a alienação fiduciária.
- Só após o registro a propriedade e a garantia passam a valer oficialmente.

3.1 Passos do financiamento

5) Prazos médios

- Análise de crédito: 5 a 15 dias.
- Avaliação do imóvel: até 10 dias úteis.
- Registro do contrato/alienação: 5 a 10 dias úteis (Lei 14.382/2022).

6) Exceções importantes

- Financiamento de imóveis na planta: só gera registro definitivo após a entrega e quitação.
- Imóveis com dívidas: banco geralmente exige quitação prévia de IPTU, condomínio ou gravames para liberar o crédito.

04

ITBI: quando pagar e como calcular

4.1 Fator gerador (quando "nasce" o imposto)

- A jurisprudência consolidada do STJ é que o ITBI incide com o registro imobiliário da transmissão (título levado ao RGI), em conformidade com a lei civil.
- Cessão de direitos/posse sem transferência de propriedade não gera ITBI (Tema 1124/STF).

4.2 Base de cálculo e valor

 O STJ (Tema 1113) fixou que a base do ITBI é o valor de mercado do imóvel transmitido; o valor declarado goza de presunção e município não pode impor "valor de referência" prévio sem processo de arbitramento (art. 148 CTN).

4.3 Alíquotas (exemplos práticos)

- São Paulo/SP: 3%. Ex.: imóvel de R\$ 700.000 → ITBI ≈ R\$ 21.000.
- Rio de Janeiro/RJ: 3% desde 2018 (Lei 6.250/2017). Ex.: R\$ 700.000 → R\$ 21.000.
- Curitiba/PR: 2,7% (LC 108/2017). Ex.: R\$ 700.000 → R\$ 18.900.
- Dica: verifique isenções/benefícios locais (ex.: programas específicos em Curitiba com redução temporária).

05

Escritura no Tabelionato

A escritura é o documento público lavrado pelo cartório de notas que formaliza a transferência da propriedade.

5.1 Quando é obrigatória?

- Imóveis acima de 30 salários mínimos (art. 108 do Código Civil).
- Sempre que n\u00e3o houver contrato particular com for\u00e7a de escritura (como nos financiamentos imobili\u00e1rios).

5.2 Documentos exigidos

- Comprador e vendedor: RG, CPF, certidão de casamento (ou pacto antenupcial).
- Imóvel: matrícula atualizada, certidões negativas (IPTU, condomínio, débitos municipais).
- Tributos: guia quitada do ITBI.
- Outros: procuração pública (se uma das partes for representada).

5.3 Prazos e custos

- Prazos: geralmente de 2 a 5 dias úteis após a entrega da documentação, salvo casos complexos.
- Custos: variam conforme o Estado e o valor do imóvel.
- Exemplo RJ: imóvel de R\$ 700.000 → escritura pode custar entre R\$ 3.000 e R\$ 4.500 + ITBI.
- Ex.: SP (imóvel de R\$ 500.000) → escritura e registro juntos podem custar R\$ 4.000 a R\$ 6.000.

5.4 Exceções

- Escritura digital: possível via e-Notariado, com videoconferência e certificado digital.
- Partilha/divórcio: em alguns casos, não há cobrança de ITBI (isenção prevista em lei municipal).



Registro no Cartório de Registro de Imóveis (RGI)

6.1 Prazos legais (Lei 14.382/2022)

- Qualificação/registro: regra geral 10 dias úteis para registrar ou emitir nota devolutiva (exigências).
- Casos com prazo reduzido para 5 dias úteis: escritura de compra e venda sem cláusulas especiais, averbação de construção, cancelamento de garantias e documentos eletrônicos pelo SERP.
- Prenotação: prioridade do protocolo mantém-se por 20 dias úteis para cumprir exigências.

6.2 E se vier nota devolutiva?

 Atenda as exigências dentro da vigência da prenotação (20 dias úteis) e reapresente; cumpridas as exigências, o cartório tem 5 a 10 dias úteis conforme o caso.

Pós-Registro: o Check-out Final

Depois de registrada a escritura no Cartório de Registro de Imóveis, você se torna oficialmente o proprietário. Mas ainda há algumas etapas essenciais para evitar problemas futuros.

7.1 Atualizações e cadastros

Prefeitura - IPTU

- É preciso atualizar o cadastro de contribuinte do IPTU junto à prefeitura.
- Exemplo: em São Paulo, a comunicação deve ser feita em até 30 dias após o registro.

Condomínio

- Entregar ao síndico ou administradora a matrícula atualizada.
- Solicitar atualização de cadastro para emissão de boletos no nome do novo proprietário.

Concessionárias (água, luz, gás, internet)

- Requer atualização de titularidade.
- Prazo: geralmente imediato ou até 5 dias úteis, dependendo da empresa.

7.2 Imóveis comerciais: cuidados extras

- Zoneamento e uso permitido: antes de instalar o negócio, verifique junto à prefeitura se a atividade é autorizada no local.
- Alvará de funcionamento: sem ele, a atividade pode ser multada ou interditada.
- Exemplo: em Belo Horizonte, o alvará pode levar de 15 a 30 dias para ser emitido após o protocolo.

7.3 Exceções e riscos se não atualizar

- Se não transferir o IPTU, cobranças podem continuar em nome do vendedor e gerar confusão judicial.
- No condomínio, débitos posteriores podem ser cobrados do antigo dono até que o cadastro esteja regularizado.
- Empresas podem suspender serviços se não houver atualização da titularidade.

08

Situações especiais

8.1 Compra "na planta"

 Checklist mínimo: verifique o registro de incorporação e documentos do empreendimento; o compromisso registrado dá direito real ao comprador; a escritura definitiva sai na entrega e quitação.

8.2 Imóvel com dívida ou garantia

- Condomínio/IPTU em atraso: podem recair sobre o comprador; negocie quitação na escritura (ajuste no preço) e provas de baixa.
- Alienação fiduciária: combine quitação e baixa com o banco (averbação de cancelamento) ou assuma o financiamento com novação e novo registro.

8.3 Arrematação judicial

 Tributos anteriores: regra especial — subrogação no preço (o arrematante não herda dívidas tributárias pretéritas do imóvel).



Custos: exemplos ilustrativos

Exemplo

Apartamento comercial de R\$ 700.000, sem financiamento, escritura simples:

ITBI

SP 3%: R\$ 21.000

RJ 3%: R\$ 21.000

Curitiba 2,7%: R\$ 18.900

- Emolumentos de escritura + registro: consultar tabelas estaduais oficiais (valores variam por faixas e podem ter ISS local).
- Certidões: muitas são gratuitas ou de baixo custo on-line (RFB/PGFN, CNDT etc.); outras têm taxas municipais/estaduais.

Lembrete legal chave: sem registro, não há transferência de propriedade — a escritura/contrato sem registro não torna o comprador proprietário no RGI.

Checklists prontos

Exemplo

Para comprar

- Certidão de matrícula atualizada + ônus/averbações.
- Certidões do vendedor (cíveis/tributárias/trabalhistas/protestos).
- IPTU e taxas em dia (certidão municipal).
- Condomínio: declaração do síndico sem débitos.
- Habite-se (quando aplicável) e averbação da construção.
- Contrato/arras, ITBI, escritura (pública, se >30 SM) e registro no RGI.

Para vender

- Organize certidões (pessoais e do imóvel).
- Negocie quitação de condomínio/IPTU ou ajuste no preço.
- Combine prazos e condições no contrato; providencie ITBI (normalmente pago pelo comprador, mas pode ser pactuado).

Para corretores

- Oriente sobre o registro como etapa que efetivamente transfere a propriedade.
- Sugira registro do compromisso em negócios longos/parcelados (art. 1.417 CC).
- Mantenha modelos de checklists e links oficiais (prefeitura, TJ, RGI local).

Dúvidas rápidas (FAQ)

Dúvidas rápidas (FAQ)

Preciso de escritura se o negócio for até 30 salários mínimos?

Não — pode ser instrumento particular. Mas sempre será preciso registrar no RGI para transferir a propriedade.

O cartório pode demorar muito?

A Lei 14.382/2022 trouxe prazos objetivos (10 dias úteis; em hipóteses específicas, 5 dias úteis) e prenotação de 20 dias úteis para cumprir exigências.

Posso assinar tudo on-line?

Sim: escrituras e procurações eletrônicas pelo e-Notariado, com videoconferência e certificado digital.

Observação importante

Este guia se baseia em normas federais e em exemplos municipais/estaduais atualizados; regras locais (alíquotas de ITBI, formulários, taxas e prazos administrativos) podem variar. Sempre valide com o RGI/Tabelionato e Prefeitura do seu município nas etapas finais.